DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°. 3.542/2.024
De 12 de março de 2.024

"Designa e credencia a equipe Técnica de Vigilância Sanitária no Município de Pedra Bela, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal n°.127, de 08 de maio de 2.000".

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º. - Ficam designados os seguintes servidores: **Caroline de Lima Dorta**, Enfermeira, Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde portadora do RG. 3.885.696: Coordenadora da Vigilância Sanitária; **Luciana Castro Vasconcelos**, veterinária, portadora do RG. nº MG: 5.972.866: fiscal da vigilância sanitária; **Graciane Dutra Biazão da Costa**, farmacêutica, portadora do RG. nº 47.347.523-6: fiscal da vigilância sanitária, **Vitória Bernadetti Dominicci**, engenheira civil, portadora do RG. nº 55.351.862-8: fiscal da vigilância sanitária, **Camila Coussirat Corte**, nutricionista, portadora do RG. nº 32.813.990-7, para comporem a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei n°.127 de 08 de maio de 2.000 (credenciais 01, 02, 03, 04 e 05).

Artigo 2º. - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação devidamente autenticada pela autoridade competente.

§ 1º. - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter-se uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

§ 2º.- O modelo, emissão, validade, competência, definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal, será definido pelo Diretor Municipal de Saúde.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 3.525, de 08 de janeiro de 2.024.

Pedra Bela, 12 de março de 2.024.

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: Publicada por afixação no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data de 08/01/2024.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Processo nº.....
Fls.....
Rubrica.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 29/2024
DISPENSA Nº 19/2024

Álvaro Jesiel de Lima, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo supra citado, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **M B R DE ALMEIDA SERVIÇOS , CNPJ: Nº 37.332.625/0001-60** , para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS"**, valor global de R$ 4.799,00, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: 21/2023- Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela -Contratado: Marlene João Miranda - Objeto: Locação de imóvel. -Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 21/2023 - Data da assinatura: 08/03/2024 - início vigência: 10/03/2024 ATÉ 31/12/2024- VALOR R$ 1.300,00 (MENSAL) Dotação Orçamentária: 02120123695800528233339036.

.....